



Complementaridade e Discricionariedade para Celebrar Contratos de Gestão com Organizações Sociais

Autores: Fernando Mânica

Publicado em: 22 de abril de 2025

Duração: 19 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/complementaridade-e-discricionariedade-para-celebrar>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=W7bn53unwE4>

Identificador citável: juristube.com.br/video/complementaridade-e-discricionariedade-para-celebrar#ep-01e6aa18

Descrição

EP55-Episódio gerado por IA a partir do artigo acadêmico do professor Fernando Mânica, "Complementaridade e Discricionariedade para a Celebração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde".

■ LINK DIRETO DO EPISÓDIO:

- ■ Youtube: <https://youtu.be/W7bn53unwE4>
- ■ Spotify: <https://creators.spotify.com/pod/show/direitoadministrativo/episodes/Complementaridade-e-Discricionariedade-para-a-Celebrao-de-Contratos-de-Gesto-com-Organizaes-Sociais-de-Sade-e31o455>

■ LINK PARA O TEXTO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://fernandomanica.com.br/wp-content/uploads/2025/04/2025.03-Complementaridade-e-subsidiariedade-na-saude-Fernando-Manica-2025-Livro-Marcal.pdf>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

- ■ Canal DDA no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>
- ■ Canal DDA no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>
- ■ Lista dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

■ O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento jurídico, transformando artigos acadêmicos complexos em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa, em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um público mais amplo.

■ ■ ****O que é o DDA**:** Primeiro podcast de Direito produzido por IA com curadoria humana e apresentação por avatares falantes sincronizados.

■ ****Como funciona**:**

- Transforma artigos acadêmicos em diálogos coloquiais usando IA
- Mantém a responsabilidade do conteúdo original com os autores humanos
- A IA gera autonomamente roteiros e diálogos

- Curadoria humana seleciona artigos, edita os vídeos, prepara a sincronização dos avatares e organiza a divulgação dos episódios.

■ ****Objetivo****:

- Ampliar o alcance da produção acadêmica jurídica
- Tornar o conteúdo mais acessível para estudantes e profissionais
- Inspirar ouvintes a se tornarem leitores dos artigos originais

■ ****Importante saber****:

- Conteúdo é educacional e introdutório
- Não substitui a leitura do artigo original
- Disponível no YouTube e Spotify
- Cada episódio fornece link para o texto original

■ ****Equipe****:

- Curadoria: Prof. Paulo Modesto (UFBA)
- Assessoria Técnica: Camila Modesto
- Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

■ ****Como apoiar****: Compartilhando, comentando e curtindo o projeto nas redes sociais. Registrando-se no canal para receber informação dos novos episódios e ampliar a visibilidade do projeto para o algoritmo das plataformas digitais. Com mais seguidores, o projeto será aos poucos mais visível e crescerá em audiência! ■

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

Variações no tom, no timbre e na voz dos falantes são normais diante do caráter experimental da tecnologia envolvida na geração automática dos diálogos.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

As opiniões expressas pelos autores nos textos comentados ou as opiniões constantes dos diálogos gerados pela inteligência artificial não refletem necessariamente a opinião dos editores do podcast DDA, que buscam inserir no calendário de diálogos diferentes visões sobre temas polêmicos do debate administrativo ou jurídico brasileiro.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto *Diálogos de Direito Administrativo*! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2025 Todos os direitos reservados

Transcrição

****Carlos:**** Olá, ouvintes. Aqui é o Carlos e sejam bem-vindos a mais um episódio do nosso podcast *Diálogos de Direito Administrativo*. Hoje vamos abordar um tema fascinante e de extrema importância para a saúde pública brasileira. Vamos utilizar um texto acadêmico notável produzido

pelo professor Fernando Mânica para o livro em homenagem aos 70 anos do professor Marçal Justen Filho. O texto é intitulado Complementaridade e discricionariedade para celebração de contratos de gestão com organizações sociais de saúde. E para nos ajudar nessa discussão, temos conosco a Dra. Joana, especialista em direito administrativo e com vasta experiência em gestão pública de saúde. Joana, seja muito bem-vinda.

****Joana:**** Olá, Carlos. É um prazer estar aqui. Realmente, o tema que vamos discutir hoje é fundamental para entendermos como funciona a prestação de serviços de saúde no Brasil.

****Carlos:**** Joana, você já deve ter percebido que muitas pessoas ficam confusas quando veem um hospital público sendo administrado por uma organização privada. Como podemos começar a entender essa relação?

****Joana:**** É uma ótima pergunta, Carlos. Para começar, precisamos entender que a Constituição Federal prevê a possibilidade de participação privada no SUS de forma complementar, mas essa complementaridade pode acontecer de duas formas distintas.

****Carlos:**** Interessante. Você poderia nos explicar melhor essas duas formas?

****Joana:**** Claro, temos a complementaridade externa, que é quando o poder público contrata serviços privados para complementar a rede pública, como acontece com as Santas Casas, por exemplo. E temos a complementaridade interna, que é quando uma organização privada assume a gestão de uma unidade pública.

****Carlos:**** Isso me faz pensar numa analogia interessante. É como se na complementaridade externa estivéssemos contratando um vizinho para nos ajudar e na interna convidando alguém para administrar nossa própria casa, não é?

****Joana:**** Exatamente, Carlos. É uma analogia muito boa. Na complementaridade externa, o serviço é prestado nas instalações privadas, com recursos privados, mas pago pelo SUS. Já na interna, a estrutura continua sendo pública. Apenas a gestão passa a ser realizada por uma entidade privada, geralmente uma organização social.

****Carlos:**** E como o gestor público decide qual modelo adotar?

****Joana:**** Essa decisão envolve vários fatores, Carlos. O gestor público precisa considerar aspectos como a capacidade instalada do município, a necessidade da população, a existência de prestadores privados na região e, principalmente, qual modelo trará mais eficiência na prestação do serviço.

****Carlos:**** E existe alguma orientação do Supremo Tribunal Federal sobre essa questão?

****Joana:**** Sim, temos decisões importantes do STF, especialmente no tema 698, que reconheceu a constitucionalidade desses modelos de gestão. O Supremo entendeu que o gestor público tem discricionariedade para escolher o modelo mais adequado, desde que respeitados os princípios constitucionais.

****Carlos:**** Isso me faz pensar no papel do judiciário nessas questões. Como fica a separação dos poderes nesses casos?

****Joana:**** O STF tem um entendimento muito interessante sobre isso. Foi estabelecido que a intervenção do judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais não

viola a separação dos poderes, especialmente quando há ausência ou deficiência grave do serviço.

****Carlos:**** Vamos fazer uma pausa rápida na parte jurídica e falar um pouco da prática. Como funciona um hospital gerido por uma organização social no dia a dia?

****Joana:**** Na prática, o hospital continua sendo 100% SUS. Ou seja, todos os atendimentos são gratuitos e universais. A diferença está na forma de gestão. A organização social tem mais flexibilidade administrativa, pode fazer contratações mais rapidamente e tem metas claras de desempenho estabelecidas no contrato de gestão.

****Carlos:**** E como é feito o controle dessas organizações? Como garantir que estão realmente prestando um bom serviço?

****Joana:**** Existe um sistema complexo de controle, Carlos. Primeiro temos o contrato de gestão, que estabelece metas claras e indicadores de desempenho. Depois, há o controle interno pela própria administração pública, o controle externo pelos Tribunais de Contas, além do controle social através dos conselhos de saúde.

****Carlos:**** Em sua experiência, quais são os principais desafios enfrentados nesse modelo?

****Joana:**** Um dos maiores desafios é encontrar o equilíbrio entre a autonomia gerencial necessária para a eficiência e o controle adequado dos recursos públicos. Além disso, é crucial garantir a transparência em todo o processo e manter o foco no interesse público.

****Carlos:**** Você mencionou a questão da transparência. Como o cidadão comum pode acompanhar e fiscalizar esses contratos de gestão?

****Joana:**** É um ponto fundamental, Carlos. Por lei, todas as informações sobre esses contratos devem estar disponíveis nos portais de transparência. O cidadão pode acessar dados sobre orçamento, metas estabelecidas, resultados alcançados e até mesmo salários pagos.

****Carlos:**** E quando falamos em resultados, existem casos concretos que demonstram a efetividade desse modelo?

****Joana:**** Sim, temos vários exemplos positivos. Por exemplo, alguns hospitais geridos por organizações sociais conseguiram reduzir o tempo de espera para cirurgias eletivas em até 40%. Também há casos de redução significativa nos custos operacionais, mantendo ou até melhorando a qualidade do atendimento.

****Carlos:**** Mas nem tudo são flores, imagino. Quais são os principais riscos que precisamos considerar?

****Joana:**** De fato, existem riscos importantes. Um deles é a possibilidade de desvio de finalidade, quando a organização passa a priorizar resultados financeiros em detrimento da qualidade do atendimento. Outro risco é a descontinuidade do serviço em caso de problemas com a organização gestora.

****Carlos:**** E como a administração pública pode se proteger desses riscos?

****Joana:**** É necessário ter um processo de seleção muito rigoroso das organizações sociais, com critérios técnicos bem definidos. Além disso, o contrato de gestão deve prever claramente as situações de intervenção e até mesmo de retomada do serviço pelo poder público em casos

extremos.

****Carlos:**** Falando em critérios técnicos, como funciona o processo de escolha de uma organização social?

****Joana:**** É um processo que envolve várias etapas. Primeiro, a organização precisa ser qualificada como OS na área da saúde. Depois participa de um chamamento público onde apresenta seu plano de trabalho, qualificação técnica e proposta financeira. A escolha deve ser baseada em critérios objetivos e transparentes.

****Carlos:**** E quanto à questão dos funcionários, como fica a situação dos servidores públicos quando uma OS assume a gestão?

****Joana:**** Essa é uma questão delicada. Os servidores públicos podem ser cedidos para trabalhar sob a gestão da OS, mantendo seu vínculo com o poder público. A OS também pode contratar seus próprios funcionários pelo regime CLT. O importante é que haja uma integração adequada entre as duas equipes.

****Carlos:**** Joana, você mencionou a questão da integração das equipes. Como funciona na prática essa convivência entre servidores públicos e funcionários contratados pela OS?

****Joana:**** É um desafio interessante, Carlos. No início, é comum haver certa resistência, principalmente porque são regimes de trabalho diferentes, mas a experiência tem mostrado que com uma boa gestão de pessoas e objetivos claros, as equipes conseguem trabalhar de forma harmoniosa.

****Carlos:**** E quanto à questão da remuneração, não gera conflitos ter pessoas fazendo trabalhos similares com salários diferentes?

****Joana:**** Essa é uma questão sensível. A OS precisa estabelecer uma política salarial compatível com o mercado, mas que também não crie disparidades muito grandes em relação aos servidores. O importante é que haja transparência nos critérios e que as diferenças sejam justificáveis tecnicamente.

****Carlos:**** Voltando um pouco à questão da eficiência, como podemos medir se um hospital gerido por OS está realmente tendo um desempenho melhor?

****Joana:**** Existem diversos indicadores que são monitorados constantemente, por exemplo, taxa de ocupação dos leitos, tempo médio de permanência, índice de satisfação dos usuários, número de procedimentos realizados, taxa de infecção hospitalar. Todos esses dados são comparados com as metas estabelecidas no contrato de gestão.

****Carlos:**** E como fica a questão do patrimônio público, os equipamentos, a estrutura física?

****Joana:**** Todo patrimônio continua sendo público, Carlos. A OS apenas administra esses bens, sendo responsável por sua manutenção e conservação. Inclusive, os novos equipamentos adquiridos durante a gestão da OS são incorporados ao patrimônio público.

****Carlos:**** E pensando no futuro, quais são as tendências para esse modelo de gestão?

****Joana:**** Vejo uma tendência de aprimoramento dos mecanismos de controle e transparência, especialmente com o uso de tecnologia. Também há uma busca por maior padronização dos

contratos de gestão e dos indicadores de desempenho, o que facilita a comparação entre diferentes unidades.

****Carlos:**** Quanto à tecnologia, como as OS têm lidado com a questão da digitalização da saúde?

****Joana:**** As OS geralmente têm mais agilidade para implementar soluções tecnológicas, como prontuário eletrônico, telemedicina e sistemas de gestão integrada. Isso tem sido uma vantagem importante, especialmente após a pandemia, que acelerou muito a digitalização na área da saúde.

****Carlos:**** Falando em pandemia, como as unidades geridas por OS se comportaram durante esse período crítico?

****Joana:**** A pandemia foi um verdadeiro teste de estresse para todos os modelos de gestão. As OS, em geral, demonstraram bastante agilidade na adaptação, conseguindo fazer contratações emergenciais e reorganizar serviços rapidamente. Mas também ficaram evidentes alguns desafios importantes.

****Carlos:**** Que tipo de desafios foram esses?

****Joana:**** Por exemplo, a necessidade de renegociação rápida de metas e indicadores, já que muitos serviços precisaram ser suspensos ou modificados. Também enfrentamos desafios na gestão de pessoas com afastamentos, contratações emergenciais e a necessidade de garantir condições seguras de trabalho.

****Carlos:**** E essas experiências trouxeram algum aprendizado para o modelo de gestão por OSS?

****Joana:**** Sem dúvida. Um dos principais aprendizados foi a importância de ter contratos de gestão mais flexíveis que possam se adaptar a situações emergenciais. Também ficou clara a necessidade de manter reservas estratégicas de insumos e ter planos de contingência bem estruturados.

****Carlos:**** Vamos falar um pouco sobre financiamento, como funciona a questão orçamentária nesse modelo?

****Joana:**** O financiamento é público, com repasses regulares previstos no contrato de gestão. A OS precisa prestar contas detalhadamente de todos os gastos e o valor do repasse está vinculado ao cumprimento das metas estabelecidas. É importante ressaltar que todo o atendimento continua sendo gratuito para o usuário.

****Carlos:**** E como é feito o planejamento financeiro? Existe alguma flexibilidade na gestão dos recursos?

****Joana:**** Sim, existe uma flexibilidade maior na gestão dos recursos em comparação com a administração direta. A OS pode, por exemplo, remanejar verbas entre diferentes rubricas para atender necessidades emergenciais, desde que dentro dos limites estabelecidos no contrato de gestão.

****Carlos:**** Isso me faz pensar na questão da economicidade. Como garantir que os recursos estão sendo bem utilizados?

****Joana:**** É necessário ter um sistema robusto de controle de custos. As OS precisam realizar cotações de preços, seguir regulamentos próprios de compras e contratações. E tudo isso é acompanhado tanto pela administração pública quanto pelos órgãos de controle.

****Carlos:**** E quando falamos em regulamentos próprios, como fica a questão das licitações?

****Joana:**** As OS não são obrigadas a seguir a lei de licitações, mas devem ter regulamentos próprios que garantam os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade. Na prática, muitas adotam sistemas eletrônicos de compras e processos seletivos transparentes.

****Carlos:**** Joana, vamos falar um pouco sobre qualidade. Como as OSS trabalham a questão da acreditação hospitalar?

****Joana:**** É um ponto muito importante, Carlos. Muitas OS buscam certificações de qualidade, como a acreditação ONA ou JCI. Isso ajuda a padronizar processos e estabelecer uma cultura de melhoria contínua. Alguns contratos de gestão, inclusive, já incluem metas relacionadas à obtenção dessas certificações.

****Carlos:**** E como isso impacta no dia a dia do atendimento ao paciente?

****Joana:**** O impacto é direto. A acreditação exige protocolos bem definidos, gestão de riscos, maior segurança do paciente. Por exemplo, há uma redução significativa de eventos adversos, melhor controle de infecções hospitalares e maior padronização no atendimento.

****Carlos:**** Falando em protocolos, como funciona a integração com o restante da rede SUS?

****Joana:**** As unidades geridas por OSS precisam estar totalmente integradas à rede SUS. Isso significa respeitar os fluxos de regulação, participar das redes temáticas, como a rede de urgência e emergência, e seguir os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

****Carlos:**** E como fica a questão do ensino e pesquisa? Muitos hospitais públicos são campos de prática para estudantes.

****Joana:**** As OS devem manter e até ampliar essas atividades. Muitas unidades geridas por OS são importantes centros de ensino, recebendo residentes, estagiários e desenvolvendo pesquisas. Isso inclusive costuma estar previsto nos contratos de gestão.

****Carlos:**** Interessante. E quanto à participação da comunidade, como funciona o controle social nesse modelo?

****Joana:**** É fundamental manter os mecanismos de controle social. As unidades geridas por OS devem ter conselhos gestores com participação da comunidade, além de prestar contas regularmente aos conselhos de saúde. Algumas até desenvolvem projetos específicos de aproximação com a comunidade.

****Carlos:**** Você poderia dar exemplos desses projetos?

****Joana:**** Claro, existem iniciativas como ouvidorias ativas, pesquisas de satisfação regulares, grupos de apoio a pacientes crônicos, programas de voluntariado e até mesmo conselhos consultivos com lideranças comunitárias.

****Carlos:**** E como as OS lidam com situações de crise ou reclamações dos usuários?

****Joana:**** Deve haver um sistema bem estruturado de gestão de crises e ouvidoria. As reclamações precisam ser tratadas com agilidade e transparência. Algumas OS implementaram até canais diretos de comunicação com a direção, usando tecnologia para facilitar o acesso do usuário.

****Carlos:**** Joana, vamos falar um pouco sobre inovação. Como as OSS têm contribuído para modernizar a gestão hospitalar?

****Joana:**** As OS têm sido importantes catalisadoras de inovação, Carlos. Por exemplo, muitas têm implementado sistemas de gestão à vista com painéis de indicadores em tempo real, uso de inteligência artificial para previsão de demanda e até mesmo robótica para algumas atividades administrativas.

****Carlos:**** Isso me parece bastante avançado. Como fica a questão da proteção de dados dos pacientes nesse contexto tecnológico?

****Joana:**** É uma preocupação fundamental. As OS precisam seguir rigorosamente a LGPD e investir em segurança da informação. Muitas já criaram comitês específicos de proteção de dados e desenvolveram protocolos rígidos para acesso às informações dos pacientes.

****Carlos:**** E pensando no futuro próximo, quais são os principais desafios que você vê para esse modelo?

****Joana:**** Um dos maiores desafios é a sustentabilidade financeira, especialmente num cenário de recursos limitados. Também temos o desafio de manter a qualidade, mesmo com o aumento da demanda, e de continuar inovando, sem perder o foco no atendimento humanizado.

****Carlos:**** Como as OSS podem se preparar para enfrentar esses desafios?

****Joana:**** É necessário investir em capacitação contínua das equipes, buscar eficiência operacional através de tecnologia e fortalecer as práticas de governança. Também é importante desenvolver parcerias estratégicas e manter um diálogo constante com a sociedade.

****Carlos:**** Falando em parcerias, como funciona a relação entre diferentes OS? Existe alguma troca de experiências?

****Joana:**** Sim, existem fóruns e associações onde as OS compartilham boas práticas e discutem desafios comuns. Isso tem sido muito importante para o amadurecimento do modelo e para a disseminação de inovações.

****Carlos:**** Para finalizar, que conselho você daria para gestores públicos que estão considerando adotar esse modelo?

****Joana:**** O principal é fazer um planejamento muito bem estruturado. É preciso definir claramente os objetivos, estudar experiências anteriores, envolver a comunidade na discussão e estabelecer mecanismos robustos de controle desde o início.

****Carlos:**** E para nossos ouvintes que trabalham na área da saúde, seja em OSS ou na administração direta, alguma mensagem final?

****Joana:**** Sim. Gostaria de dizer que, independentemente do modelo de gestão, o mais importante é manter o foco no paciente e nos princípios do SUS. A complementaridade é uma ferramenta para melhorar o serviço público de saúde, não um fim em si mesma.

****Carlos:**** Muito bem colocado. E pensando em quem está ouvindo e talvez queira se aprofundar mais no tema, que recursos você recomendaria?

****Joana:**** Existem excelentes publicações do CONASS e CONASEMS sobre o tema, além de estudos de casos disponíveis nos sites dos tribunais de contas. Também recomendo acompanhar os relatórios de gestão das OS bem-sucedidas, que são documentos públicos.

****Carlos:**** Joana, você trouxe insights muito valiosos sobre esse modelo de gestão. Algo mais que gostaria de acrescentar antes de encerrarmos?

****Joana:**** Sim, Carlos, gostaria de enfatizar que o sucesso desse modelo depende muito da transparência e do compromisso de todos os envolvidos. É um trabalho conjunto entre poder público, organizações sociais e sociedade civil.

****Carlos:**** Perfeito, Joana. E para nossos ouvintes, lembramos que todas as fontes citadas podem ser localizadas no trabalho comentado neste episódio da autoria do professor Fernando Mânica, cuja referência estará disponível na descrição deste episódio.

****Joana:**** Foi um prazer participar, Carlos. Espero que esta discussão tenha ajudado a esclarecer as principais questões sobre a complementaridade na gestão do SUS.

****Carlos:**** O prazer foi nosso, Joana. E você, ouvinte, não deixe de nos acompanhar nos próximos episódios. Continuaremos trazendo temas relevantes sobre gestão pública e direito administrativo. Se você gostou deste episódio, compartilhe com seus colegas e não se esqueça de se inscrever no nosso canal para receber as atualizações. Até o próximo programa.

****Joana:**** Até a próxima e muito obrigada a todos que nos acompanharam.

****Aviso legal:**** Diálogos de direito administrativo, DDA. Este conteúdo é gerado por inteligência artificial, com base em artigos doutrinários, sem participação direta dos autores originais na definição do roteiro ou frases contidas no diálogo. Os diálogos são criados automaticamente e podem divergir do texto fonte ao enfatizarem aspectos diferentes ou abordarem tópicos não contemplados no artigo original. O material tem caráter educacional e introdutório, não substituindo a leitura do artigo fonte, cuja consulta é altamente recomendada. A curadoria humana, realizada pelo professor Paulo Modesto e sua equipe, seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação. Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo. Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos no YouTube ou Spotify. Afinal, visitando os diálogos de direito administrativo, você pode aprender mais em qualquer lugar. Até o próximo episódio.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MÂNICA, Fernando. Complementaridade e Discricionariedade para Celebrar Contratos de Gestão com Organizações Sociais. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=W7bn53unwE4> e em: <https://juristube.com.br/episodio/01e6aa18-695b-449e-98e5-edc7af784c25>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Mânica, F. (2025, April 22). *Complementaridade e Discricionariedade para Celebrar Contratos de Gestão com Organizações Sociais* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=W7bn53unwE4>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MÂNICA, Fernando. 2025. "Complementaridade e Discricionariedade para Celebrar Contratos de Gestão com Organizações Sociais." Vídeo. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=W7bn53unwE4>

BibTeX

```
@misc{juristube-complementaridade-e-discricionariedade-p-2025,  
author = {Mânica, Fernando},  
title = {Complementaridade e Discricionariedade para Celebrar Contratos de Gestão com  
Organizações Sociais},  
year = {2025},  
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},  
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},  
url = {https://www.youtube.com/watch?v=W7bn53unwE4},  
urldate = {2025-04-22}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>